ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1897 DE 14 DE OUTUBRO DE 1991

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O SERVIDOR **JOSÉ EGLIOR.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, com base no que consta no Processo nº 3924 de 05.08.91 e Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 14 de Outubro de 1991, ao servidor estatutário **JOSÉ EGLIOR**, matrícula nº 5018, Artífice II, Nível 06, Letra A, lotado na Secretaria de Obras-Serviços Funerários.

Art. 2º - Perceberá na Inatividade proventos integrais e mensais conforme discriminado abaixo:

Básico Cr$ 99.030,00 (noventa e nove mil e trinta cruzeiros);

Avanços (09) Cr$ 44.563,50 (Quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos);

Avanço : Proporcional Cr$ 2.587,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), adquirido conforme art. 40 § 4º da Lei nº 2197/89 - PCC.

Gratificação Adicional de 25% Cr$ 24.757,50 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos). Perfazendo um total de Cr$170.938,00 (Cento e setenta mil novecentos e trinta e oito cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, Rs., 14 de Outubro de 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração